



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br



LEI Nº23/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 01/06/2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$**75.000,00** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)		75.000,00
02 02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE 75.000,00	
158 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:00581
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 002	SAUDE – FEDERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	-30.000,00
168 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:	
0 05 81		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 002	SAUDE - FEDERAL	
10.301.0004.2987.0000	MANUTENÇÃO DO PSF	-40.000,00
177 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br



0 05 81

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 002

SAUDE – FEDERAL

10.305.0028.2997.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -5.000,00

199 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 0 05 81

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 002

SAUDE - FEDERAL

Anulação (-)

-75.000,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 09 de junho de 2021.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME